



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120.01096/2026-01

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, VIII DA LEI 14.133/21 E LEI MUNICIPAL Nº 814/2014.

DESPACHO

O presente processo administrativo tem como objeto a contratação de pessoa física para prestação de serviços junto à Secretaria de Educação do Município, atuando como Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, para compor o quadro de servidores atuando no Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI (“Kleyse Medeiros de Araújo”) - Município de Ouro Branco/RN.

A solicitação justifica-se pela inadiável necessidade de preenchimento de vaga em área atualmente descoberta. A educação constitui direito fundamental social garantido pelo art. 6º e art. 205 da Constituição Federal do Brasil de 1988, sendo dever do Estado garantir a oferta de ensino com qualidade, eficiência e continuidade. Nesse sentido, a Administração Pública deve adotar as medidas necessárias para assegurar que o processo educacional não seja prejudicado pela insuficiência de profissionais em sala de aula. Esta situação configura uma necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Art. 2º, inciso VII, da Lei Municipal nº 814/2014, que prevê a possibilidade de contratação temporária para substituição de servidor que se ausentar.

Cabe destacar que o Auxiliar de Serviços Gerais - ASG é figura fundamental, indispensável e plenamente justificada, constituindo medida necessária para garantir a regularidade, continuidade e qualidade do serviço público educacional prestado à população, promovendo a promoção de um ser humano mais digno junto a sociedade. A ausência desse profissional compromete diretamente a educação do ser humano junto a sociedade, motivo pelo qual se faz necessária a contratação pelo período de 03 (três) meses (outubro a dezembro de 2026), para garantir a continuidade e qualidade dos serviços de educação no município durante o exercício de 2026.

Para a estimativa do valor da prestação dos serviços, foram considerados o valor de R\$ 1.621,00 (hum mil, seiscentos e vinte e um reais) o que corresponde ao valor mensal para carga horária de 160 horas mensais (equivalente a 40 horas semanais).

A Contratação Direta objeto do presente instrumento tem como fundamento legal o art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/21 que diz:

“(…)

Art. 75. É dispensável a licitação:

(…)

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situações que possam ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento das situações de emergência ou de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com fundamento no disposto neste inciso;



Adicionalmente, esta contratação se alinha com a Lei Municipal nº 814/2014, que em seu Art. 1º autoriza o município a efetuar contratações de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e em seu Art. 3º, inciso I e Parágrafo Único, estabelece os prazos e condições para tais contratações, especialmente em casos de substituição de servidor que se ausentar, compatibilizando a urgência da situação com a natureza temporária da necessidade.

Atento a isso, **LUANNA ARIADNY LUCENA DA COSTA**, inscrita no CPF nº [REDACTED], apresentou proposta de preços no valor mensal de **R\$ 1.621,00 (hum mil, seiscentos e vinte e um reais)**, para a cumprimento de carga horária de 160 horas mensais, o que corresponde ao valor total de **R\$ 4.863,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais)** para o período de **03 (três) meses**, justificando a contratação direta para atendimento da situação emergencial.

A dotação orçamentária decorrente para contratação tem previsão na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2026 com a seguinte especificação: AÇÃO : 2086 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30 - 339036 Outros serviços de terceiros - pessoa física - Fonte: 15400000 e 15001001; AÇÃO : 2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 339036 Outros serviços de terceiros - pessoa física - Fonte: 15001001; AÇÃO : 2089 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL - 339036 Outros serviços de terceiros - pessoa física - Fonte: 15001001; AÇÃO : 2118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30% - 339036 Outros serviços de terceiros - pessoa física - Fonte: 15420000, 15400000 e 15001001

O candidato apresentou comprovação de qualificação, regularidade fiscal, e comprovante de residência, atendendo aos requisitos de qualificação.

CONCLUSÃO

Assim, a contratação de **LUANNA ARIADNY LUCENA DA COSTA**, inscrita no CPF nº 7 [REDACTED], no valor global de **R\$ 4.863,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais)** para para prestação de serviços junto ao Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI (“Kleyse Medeiros de Araújo”), atuando como Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, pelo período de **03 (três) meses**, é medida que se impõe em harmonia e conformidade com o art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/21, notadamente pela evidência da necessidade urgente de contratação dos serviços em caráter emergencial.

Ouro Branco-RN, 19 de outubro de 2026.

ELIS REGINA AZEVEDO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação